

Processo nº 2021/1896

PE nº 015/2021

Objeto: Eventual e futura aquisição de notebooks, através do Sistema de registro de Preços.

ESCLARECIMENTOS 2

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa interessada Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA, em anexo, e, de acordo com a resposta da DIATI, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Resposta 01

Sim, será aceita a tecnologia M.2, por ser superior a tecnologia SATA 3, porém precisa ser compatível com as placas que utilizam Intel z97 e AMD FX 990

Resposta 02

Só serão aceitos chassis com espessura máxima de 18mm.

Resposta 03

Sim, está correto o entendimento.

Resposta 04

O prazo de entrega descrito no edital é de 30 (trinta) dias e só será autorizada mudança, caso justificada e aceita pela administração

Resposta 05

Sim, está correto o entendimento.

Resposta 06

Não. A natureza de despesa corresponde à BENS PERMANENTES, conforme item 15 do Edital.

Maceió, 1º de junho de 2021.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira

Zimbra

licitacao@tjal.jus.br

RES: Esclarecimentos - Fundo Especial De Modernização Do Poder Judiciário - 15/2021 - 873383

De : lfc adm <lfc.adm@htsolutions.com.br>

Seg, 31 de Mai de 2021 09:18

Assunto : RES: Esclarecimentos - Fundo Especial De Modernização Do Poder Judiciário - 15/2021 - 873383 3 anexos**Para :** licitacao@tjal.jus.br, pregao tj al
<pregao.tj.al@gmail.com>**Cc :** 'Administrativo'
<administrativo@lfcgoverno.onmicrosoft.com>

Prezados, bom dia!

Pedimos, por gentileza, que acusem o recebimento do e-mail abaixo referente aos esclarecimentos do pregão 15/2021 que ocorrerá no dia 03/06/2021.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



Setor de Licitações
lfc@htsolutions.com.br
Fone: 54 3419 5162



De: pregoes@lfcgoverno.com.br <pregoes@lfcgoverno.com.br>**Enviada em:** sexta-feira, 28 de maio de 2021 18:16**Para:** licitacao@tjal.jus.br**Cc:** pregao.tj.al@gmail.com; 'LFC ADM' <lfc.adm@htsolutions.com.br>;
administrativo@lfcgoverno.com.br**Assunto:** Esclarecimentos - Fundo Especial De Modernização Do Poder Judiciário - 15/2021 - 873383**Prioridade:** Alta

Prezado pregoeiro

Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., empresa com personalidade jurídica, sede e foro na Comarca de Dois Irmãos, no estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.237.911/0001-40, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:
Referente ao item 01 - Notebook

Esclarecimento 01

1.5.2 Possuir controladora de discos padrão SATA 3 ou superior;

Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que para Notebooks que ofertem discos através da porta M.2 não serão necessárias controladoras Sata, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02

1.9.4 O chassis deve possuir espessura máxima de 18mm.

A Dell uma das líderes mundiais no seguimento, disponibiliza seu produto para atendimento ao item requerido, no entanto, o mesmo apresenta uma mínima diferença na espessura máxima do equipamento, ainda que o produto que pretendemos ofertar apresente um peso menor que 1,4 kg, possui espessura de 19,30 mm.

Visando ampliar a competitividade e não deixar fora da disputa um dos maiores fabricantes mundiais no seguimento, visando ampliar a competitividade no certame e permitir que sejam ofertados equipamentos com tecnologias mais recentes, entendemos serão aceitos equipamentos com espessura de até 19,30mm, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 03

Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Condições Gerais

Esclarecimento 04

4.3. O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que estamos enfrentando uma situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexecutáveis devido a pandemia, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 45 (quarenta e cinco) dias em casos que as dificuldades impostas pela pandemia ocasionem atraso na entrega dos pedidos, desde que fundamentadas. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 05

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de

habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances, Está correto nosso entendimento ?

Esclarecimento 06

Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente

Setor de Licitações

www.lfcgoverno.com.br

54 3419 5162

lfc@lfccomercial.com.br



image001.jpg
16 KB



image002.png
4 KB

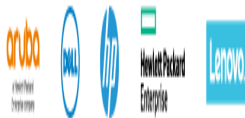


image003.png
5 KB